



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CURRAIS NOVOS

DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS CURRAIS NOVOS
Rua Manoel Lopes Filho, 773, Valfredo Galvão, CURRAIS NOVOS / RN, CEP 59380-000
Fone: (84) 4005-4103

EDITAL Nº 17/2026 - DG/CN/RE/IFRN

8 de abril de 2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CURRAIS NOVOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 360/2026 - RE/IFRN, de 19 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 25 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União em 29 de setembro de 2023; torna público o edital que rege o processo seletivo simplificado destinado à seleção de LICENCIANDOS PARA CADASTRO DE RESERVAS para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID do Curso de Licenciatura em Química, nos termos do edital CAPES nº 10/2024.

1. DAS VAGAS

1.1. Serão disponibilizadas vagas para cadastro de reserva para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência no subprojeto QUÍMICA do *Campus* Currais Novos.

1.1.1. as vagas serão distribuídas segundo três listas, a saber:

LISTAS	Semestre de referência do curso
Lista 1	1º semestre
Lista 2	2º ao 5º semestre
Lista 3	6º semestre e acima

2. DOS REQUISITOS

2.1. São requisitos mínimos para se candidatar às vagas ofertadas, nos termos deste edital:

- 2.1.1. Estar regularmente matriculado(a) no curso de licenciatura do IFRN, na área do subprojeto;
- 2.1.2. Possuir disponibilidade de, no mínimo, 10 (dez) horas semanais para se dedicar às atividades do PIBID, distribuídas em três ou mais dias conforme o cronograma das escolas parceiras, que poderão incluir atividades nos turnos matutino, vespertino ou noturno, a depender da necessidade e da programação de cada instituição;
- 2.1.3. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo Histórico Escolar, consoante com às normas do IFRN;
- 2.1.4. Firmar termo de compromisso por meio da Plataforma Freire, que é o sistema eletrônico de gestão do PIBID.
- 2.1.5. Não poderão participar desta seleção os discentes que, mesmo concluída a participação, estão ou foram contemplados com bolsa no EDITAL Nº 34/2024 - DG/CN/RE/IFRN EDITAL Nº 34/2024 -DG/CN/RE/IFRN 10 de outubro de 2024
- 2.1.6. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com o IFRN, nem com a CAPES e nem com a Escola Parceira onde irá realizar às atividades do Projeto;
- 2.1.7. Caso o discente possua vínculo empregatício ou esteja realizando estágio remunerado com outra instituição, este não poderá interferir na carga horária destinada ao PIBID, haja vista que, ausências sem justificativa plausível podem acarretar em exclusão do programa.

3. DOS VALORES E VIGÊNCIA DA BOLSA:

- 3.1. O auxílio bolsa do(a) estudante de Iniciação à Docência do PIBID será de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais;
- 3.2. O pagamento será efetuado diretamente ao beneficiário, mediante depósito em conta de sua titularidade;
- 3.3. O pagamento das bolsas será processado mensalmente, de acordo com cronograma definido pela Capes;
- 3.4. O estudante beneficiário na modalidade de iniciação à docência não poderá receber quantidade superior a 60(sessenta) meses de bolsas no PIBID.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

4.1. São atribuições mínimas do aluno bolsista deste programa:

- 4.1.1. Realizar as atividades planejadas juntamente com o Supervisor e o Coordenador de Área, com dedicação de carga horária mínima de 40 (quarenta) horas mensais ao PIBID;
- 4.1.2. Dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida no item 2.1.2 deste edital;
- 4.1.3. Ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa;
- 4.1.4. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- 4.1.5. Participar de pesquisas e de projetos de extensão propostas no âmbito do PIBID;
- 4.1.6. Manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID;
- 4.1.7. Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto em relatórios ou em relatos de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;
- 4.1.8. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;
- 4.1.9. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 5.1. A avaliação irá contabilizar as atividades realizadas pelo estudante durante seu percurso formativo no curso de licenciatura na área do subprojeto;
- 5.2. Para fins de avaliação, serão considerados os critérios, itens e pontuação por item constantes no Anexo III;
- 5.3. A pontuação obtida em cada critério será dada pela soma simples das pontuações em cada item por critério;

Tabela 1: Critérios, itens, pontuação por item e máxima utilizados na seleção

CRITÉRIOS	ITEM	UNIDADE DE MEDIÇÃO	VALOR DA UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA/CRITÉRIO
IRA/ENEM	Índice de Rendimento Acadêmico Nota do Enem utilizada para ingresso no curso*	Item de classificação	100	100
Ensino	Monitoria em disciplinas no Curso área do Subprojeto	SEMESTRE	15 pontos por semestre	30
Pesquisa	Participação em Grupo de Pesquisa e/ou Projetos de Pesquisa no Curso área do Subprojeto	PARTICIPAÇÃO	10 pontos por participação	30
	Trabalhos apresentados com certificação e/ou publicação em Anais de Eventos ou atuação em organização de eventos no Curso área do Subprojeto	TRABALHO/ MONITORIA	5 pontos por trabalho ou monitoria	
	Publicação de Artigo em revista científica ou Capítulo de livro no Curso área do Subprojeto	ARTIGO E/OU CAPÍTULO	10 pontos por artigo e/ou capítulo de livro	
Extensão	Participação em Projetos de Extensão no Curso área do	PARTICIPAÇÃO	15 pontos por participação	30

	Subprojeto			
Representação	Participação no colegiado do curso da área do subprojeto no Curso área do Subprojeto	PARTICIPAÇÃO	10 pontos por participação	10

*Os estudantes do primeiro semestre serão classificados pelo rendimento de ingresso do ENEM, que deverá ser anexado no arquivo para inscrição.

6. DA INSCRIÇÃO, DAS COMPROVAÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Período de Inscrições: no prazo compreendido entre 00h00min do dia 09/04/2026 e 23h59min do dia 13/04/2026, conforme anexo I, cronograma do processo seletivo;

6.2. As inscrições serão realizadas através de e-mail enviado diretamente para o endereço eletrônico pio.antas@ifrn.edu.br.

6.3. O candidato deve enviar e-mail com o assunto Retificação inscrição PIBID_(nome completo)_ (Lista), conforme a lista na qual o candidato deseja concorrer.

6.3.1. O arquivo contendo os documentos para a inscrição deverá ser um só com as seguintes características e documentos:

6.3.1.1. Ser nomeado com o nome completo do candidato e a lista na qual irá concorrer;

6.3.1.2. Ser em formato PDF (nenhum outro formato será aceito)

6.3.1.3. Ficha de inscrição constante no anexo II deste edital devidamente preenchida seguida da cópia de documento de identificação com foto (podendo este ser: RG, CNH, Certificado de Reservista etc.);

6.3.1.4. Ficha de pontuação constante no anexo III deste edital devidamente preenchida, seguida das cópias de documentos comprobatórios conforme a ordem descrita a saber:

I. Comprovante de pontuação no ENEM (para os concorrentes da “Lista 1”)

II. Histórico do IFRN (para todos os concorrentes);

III. Comprovante de pontuação de ensino (Declaração de monitoria em disciplina assinada pelo professor orientador)

IV. Comprovante de pontuação de pesquisa (certificado de participação, de apresentação, primeira página do artigo ou ficha catálográfica do livro)

V. Comprovante de pontuação de extensão (certificado ou declaração de participação)

VI. Comprovante de pontuação de representação (Portaria ou ata de reunião de colegiado)

6.3.2. Documentos obtidos antes do ingresso no curso de Licenciatura e/ou em áreas que não sejam a do curso não serão contabilizados;

6.3.3. O candidato receberá um e-mail confirmando o recebimento da inscrição. Todavia, a leitura do edital e seleção dos documentos válidos será de responsabilidade do candidato, haja vista que estes também fazem parte do processo seletivo.

6.3.4. A classificação e/ou eliminação será feita exclusivamente mediante análise dos documentos enviados pelo candidato, podendo a comissão consultar listas públicas para conferência documental, porém, não poderá anexar documentos à inscrição do candidato.

6.3.5. Caso o arquivo enviado não esteja em conformidade com os ítems supracitados, a inscrição não será aceita.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado na página oficial do *Campus Currais Novos*: (<https://portal.ifrn.edu.br/campus/curraisnovos/> em instrumento próprio de divulgação;

7.2. As notas finais (NF) dos candidatos serão obtidas a partir das seguintes equações, sendo a primeira equação direcionada às notas finais dos alunos do primeiro semestre do curso (Lista 1) e a segunda equação direcionada aos demais estudantes (Listas 2 e 3):

$$NF = \frac{ENEM * 0,1 + (NEns + NPes + NExt + NRep)}{2} \quad \text{equação 1}$$

$$NF = \frac{IRA + (NEns + NPes + NExt + NRep)}{2} \quad \text{equação 2}$$

Onde:

NF – Nota Final

ENEM – Rendimento de Ingresso no ENEM

IRA – Nota obtida no IRA

NEns – Nota obtida no Ensino

NPes – Nota obtida na Pesquisa

NExt – Nota obtida na Extensão

NRep – Nota obtida na Representação

7.3. A ordem da classificação do resultado preliminar será expressa em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas para o próximo valor inteiro, até alcançado o número de vagas ofertadas neste edital.

7.4. Caberão recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo publicado. Os recursos deverão ser interpostos via e-mail através do endereço eletrônico pio.antas@ifrn.edu.br, com exposição clara e objetiva da argumentação do recurso, no prazo exposto no cronograma do processo seletivo constante no anexo I.

7.5. Os recursos serão analisados e julgados pela comissão responsável pelo processo seletivo.

7.6 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado pela coordenação do curso no site do IFRN/ *Campus* Currais Novos (<https://portal.ifrn.edu.br/campus/curraisnovos/>), em instrumento próprio de divulgação, expressado em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, aproximadas para o próximo valor inteiro, conforme o cronograma do processo seletivo constante no anexo I.

7.7. O preenchimento da vaga no cadastro reserva, dar-se-á obedecendo à ordem de classificação constante em resultado final.

7.8. Os critérios de desempate, caso sejam necessários, em ordem de prioridade, são:

7.8.1. Maior valor da pontuação no critério Ensino;

7.8.2. Maior valor da pontuação no critério Pesquisa;

7.8.3. Maior valor da pontuação no critério Extensão;

7.8.4. Maior quantidade de períodos integralizados no curso.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFRN;

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo e das convocações para o preenchimento de vagas remanescentes;

8.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;

8.4. O candidato, em pleno uso de sua capacidade intelectual, não poderá requerer à Comissão Central do Processo Seletivo atendimento diferenciado, para efeitos de inscrição nos devidos prazos;

8.5. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao Processo Seletivo objeto deste Edital;

8.6. Informações e demais esclarecimentos referentes ao presente processo seletivo poderão ser esclarecidos através do e-mail: pio.antas@ifrn.edu.br;

8.7. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo PIBID do IFRN *Campus* Currais novos.

8.8. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 8 de abril de 2026

assinado eletronicamente por

ELIONARDO ROCHELLY MELO DE ALMEIDA

Diretor-Geral do *Campus* Currais Novos

(Portaria nº 2304/2024 - RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

ANEXO I - Cronograma para o Processo Seletivo Simplificado

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Publicação do edital	31/03/2026
Inscrições	09/04/2026 até 13/04/2023
Divulgação do Resultado Preliminar	15/04/2026
Recursos ao Resultado Preliminar	Até 16/04/2023
Resultado dos Recursos	Até 27/04/2026
Resultado Final	30/04/2026

ANEXO II - Ficha de Inscrição do Candidato

Nome do Discente:	CPF:
Curso:	Matrícula:
Data de nascimento:	Telefone:
Subprojeto PIBID em que tem interesse:	
Recebe alguma bolsa: () Não () Sim, qual(is):	
E-mail:	
Endereço:	Nº
Complemento:	Bairro:
CEP:	

ANEXO III – Tabela de Itens e Pontuações

Tabela 1 - Critérios, itens, pontuação por item e máxima utilizados na seleção

CRITÉRIOS	ITEM	UNIDADE DE MEDIÇÃO	VALOR DA UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA/CRITÉRIO	PONTUAÇÃO REQUERIDA
IRA/ENEM	Índice de Rendimento Acadêmico Nota do Enem utilizada para ingresso no curso*	Item de classificação	100	100	
Ensino	Monitoria em disciplinas no Curso área do Subprojeto	Semestre	15 pontos por semestre	30	
Pesquisa	Participação em Grupo de Pesquisa e/ou Projetos de Pesquisa no Curso área do Subprojeto	Participação	10 pontos por participação	30	
	Trabalhos apresentados com certificação e/ou publicação em Anais de Eventos ou atuação em organização de eventos no Curso área do Subprojeto	Trabalho/Monitoria	5 pontos por trabalho ou monitoria		
	Publicação de Artigo em revista científica ou Capítulo de livro no Curso área do Subprojeto	Artigo e/ou Capítulo	10 pontos por artigo e/ou capítulo de livro		
Extensão	Participação em Projetos de Extensão no Curso área do Subprojeto	Participação	15 pontos por participação	30	
Representação	Participação no colegiado do curso da área do subprojeto no Curso área do Subprojeto	Participação	10 pontos por participação	10	

IMPORTANTE: Anexar documentação comprobatória respeitando a ordem dos itens constantes na ficha de pontuação.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Elionardo Rochelly Melo de Almeida, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CN**, em 08/04/2026 15:00:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1053450

Código de Autenticação: ea77172b3f

